



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

DECRETO N.º 21/ 2020

Encanto/RN, 20 de novembro de 2020

O Município de Encanto/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. **Francisco Valdenilton de Lima**, CPF nº **070.816.898-17** e o Sr. Tesoureiro, **Silverio Renário Simão de Oliveira**, CPF nº, **033.057.394-28** de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, **CNPJ: 30.462.580/0001-08** localizado no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobrança
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Requisitar cartão eletrônico
- Sustar/contraordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Grangeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 33554 – 0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

- Efetuar movimentação financeira no RPG
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico
- Encerrar contas de depósito
- Consultar obrigações do débito direto autorizado- DDA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENCANTO,
Estado do Rio Grande do Norte, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

Francisco Valdenilton de Lima

Secretário Municipal de Educação